



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 083/2023

Arapongas, 20 de outubro de 2023.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.692, de 27 de novembro de 2009.

A alteração justifica-se única e exclusivamente pela necessidade de retificação do número da matrícula, pois, quando da edição da lei em 2009, ainda não havia matrícula individualizada do imóvel doado, motivo pelo qual acabou por constar a numeração da matrícula mãe.

Tendo em vista a regularização do registro do lote, por meio de matrícula individualizada, sob o nº 52.420 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, necessário se faz retificar a lei, viabilizando a adequada escrituração.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
N e s t a